

AVISO

Concurso para contratação de técnicos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo e a tempo parcial para assegurar atividades de enriquecimento curricular - Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro

1 – Abertura de Concurso

Nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto e da Portaria n.º 644/20015 de 24 de agosto torna-se público que está aberto o processo de **recrutamento de técnicos** para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas e a termo resolutivo certo e a tempo parcial, de acordo com o seguinte quadro:

Área de Atividade	Nº de horários	N.º horas por horário
Atividades Lúdico-Expressivas	3 Horários	5 Horas

2 – Local da Prestação de Serviços

A prestação de serviços será exercida nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

3 – Prazo de duração do contrato

O período de duração do contrato, previsível, é compreendido entre o dia 25 de janeiro de 2019 e o dia 28/06/2019, acrescidos do tempo correspondente ao período de férias previsto na lei.

4 – Caracterização dos postos de trabalho

Os candidatos deverão lecionar **Atividades Lúdico-Expressivas** aos quatro anos de escolaridade do 1º Ciclo, nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

5 – Requisitos de admissão:

5.1. Os previstos no artigo 17º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

5.2. Possuírem habilitação profissional para a docência .

6 – Método de seleção e critérios de ordenação:

Dada a excecionalidade e celeridade deste procedimento, a seleção e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por um **único método** de seleção, a **Graduação dos técnicos**.

Graduação Profissional - calculada nos termos do artigo 11.º , do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, em que o tempo de serviço é contado até ao dia 31 de agosto do ano imediatamente anterior ao da data de abertura do concurso. Ponderação 100%.

Salvaguardam-se os seguintes critérios de seleção:

6.1- Na 1.ª prioridade serão posicionados os docentes profissionalizados pertencentes aos grupos de recrutamento **260 e 620**;

6.2- Na 2.ª prioridade serão posicionados todos os docentes profissionalizados pertencentes aos restantes grupos de recrutamento.

Critérios de Desempate:

1º – Maior número de dias de serviço prestados nas AEC (**indicar n.º de dias de serviço até 31/08/2018**);

2º - Maior média Final do Curso (indicar a média final de curso conforme consta no respetivo certificado de habilitações).

Motivos de Exclusão:

- Indicação insuficiente ou incorreta da habilitação académica;
- Falta de preenchimento completo de todos os campos da candidatura.

7 – Perfil curricular e habilitações literárias

Os candidatos deverão possuir o perfil e as habilitações adequadas aos postos de trabalho referidos no ponto 4.

8 – Prazo e formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, disponível na página da DGAE (<http://www.dgae.mec.pt>) ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgrhe.mn-educ.pt/>, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática do SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão dos Recursos Humanos) da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

Todos os candidatos devem, obrigatoriamente, indicar:

- a) um número de telefone para contacto;**
- b) habilitação profissional de acordo com o ponto 5.2.**

9 – Admissão dos candidatos

Serão admitidos os candidatos que obtiverem melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no ponto seis.

10 – Lista de ordenação

Terminado o processo de graduação, será publicada na página do Agrupamento de Escolas Viseu Norte (www.aeviseunorte.pt), a lista ordenada do concurso, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se consideram como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

11 – Aceitação da colocação

Nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, a aceitação da colocação pelo técnico deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação, nos termos acima indicados, procede-se, de imediato, à comunicação ao candidato que se encontra imediatamente posicionado na lista de ordenação. Terminado o período de colocações, sempre que se verificarem desistências, os respetivos horários serão ocupados pelo(s) candidato(s) que se encontram melhor posicionados na lista de graduação e ainda não tenham obtido colocação nas fases anteriores.

12 – Apresentação de documentos

Ao Candidato selecionado serão concedidos dez dias úteis para a apresentação dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

A não apresentação ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público, determina como sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, comunicando-se, neste último caso, ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação, a sua colocação.

Abraveses, 16 de janeiro de 2019

O Diretor

José Alexandre Ramos Rodrigues